

RESOLUÇÃO Nº 7/69

Altera dispositivos do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 38, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38 – A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e novembro.

§ 1º – O início das sessões será precisamente às 20 horas, e os trabalhos se desenvolverão às terças e às sextas-feiras.

§ 2º – A Sessão inaugural de cada reunião será na primeira terça-feira dos meses previstos no artigo e a final na última sexta-feira dos mesmos meses”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1969.

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

JOSÉ MATEUS DE GODÓI MARCONDES
Secretário